



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 0002/2013.

SÚMULA: Concede reposição salarial e reajuste nos vencimentos dos servidores públicos do Legislativo Municipal de Abatiá, e determina outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica autorizado ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, objetivando a concessão da reposição salarial, aos servidores públicos do Legislativo Municipal, Efetivos e comissionados, no percentual de 7,2167%, com base no índice do INPC, apurado desde o último reajuste, concedido em abril/2012.

ART. 2º - Fica autorizado a concessão de reajuste salarial no percentual de 2,783% aos servidores públicos do Legislativo Municipal, efetivos e comissionados.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, (PR), em 17 de abril de 2013.


José Soares Nogueira Filho
Presidente

PUBLICAÇÃO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA
NO JORNAL TRIBUNA DOUROS
Nº 2772 PAGINA Nº 08-2
EM 18/04/13


Diretor de Secretaria